

ANEXO II

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº []

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS, MEDIANTE CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA DE ALTA CAPACIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Tomador

- (i) Licitante.

1. Segurado

- (i) Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

CNPJ: 02.935.843/0001-05

2. Objeto do Seguro

- (i) Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital, e em qualquer das hipóteses previstas no Edital.

3. Instrumento

- (i) Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

4. Valor da Garantia

- (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●] ([●]).

5. Prazo

- (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Data para Recebimento dos Envelopes, renovável nas hipóteses previstas no Edital de Concessão n.º[●]/20[●].

6. Disposições Adicionais

- (i) A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
 - a) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital de Concessão n.º[●]/20[●];
 - b) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
 - c) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora

a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

7. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Apólice terão os significados a eles atribuídos no Edital.

8. Ratificam-se os termos que não tenham sido modificados pelas presentes Condições Especiais e Particulares.